



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020
CNPJ: 00.237.362/0001-09

DE MÃOS DADAS COM O POVO



DECRETO Nº 86.

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 27/11/2020
Matrícula nº 55387-1

ASSINATURA

"DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ALINE ANDRADE PEREIRA PIRES**, CPF: **044.264.021-82**, MAT: **5473974** ocupante do cargo efetivo de **Dentista** gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-4 que corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. CONCEDER a servidora **FRANCISCA JUSSANDRA DA SILVA**, CPF: **016.522.041-81** MAT **26791** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-4 que corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 3º. CONCEDER a servidora **IRMAR RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: **790.538.661-91** MAT **253691** ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-4 que corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017

Art. 4º. CONCEDER a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS CARVALHO**, CPF: **440.376.511-49** MAT **254771** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-4 que corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

**Valber Saraiva de
Carvalho**

Assinado de forma digital por
Valber Saraiva de Carvalho
Dados: 2020.11.30 11:32:37 -03'00'

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 – Centro de Ananás - TO